

Código Ético e de Conduta Profissional

UNIDOS POR UMA CULTURA ÉTICA E DE COMPROMISSO

Na Aalsea, tornamos realidade diferentes experiências para enriquecer os momentos e espaços que os nossos clientes, os nossos colaboradores e a nossa comunidade partilham; isso é possível e concretiza-se quando os nossos colaboradores sentem orgulho, pertença e identidade com a empresa, para que possam trabalhar com paixão e compromisso para alcançar os seus objetivos pessoais, ao mesmo tempo que contribuem para o crescimento e a liderança do negócio.

Viver a Cultura Aalsea, bem como respeitá-la, são elementos indispensáveis para o nosso sucesso e fundamentais para gerar uma vantagem competitiva autêntica. Essa cultura é construída por cada um de nós, que a praticamos e aplicamos diariamente em cada uma das nossas marcas, centros de apoio e em cada país onde estamos presentes.

Cada pessoa é a expressão viva dos valores; por isso, é muito importante para nós que conheça o Código Ético, para que possa compreender e considerar os padrões de conduta que promovemos e procuramos estabelecer no nosso dia a dia na organização.

Este Código é um guia para si e para nós.

Aqui expressamos a nossa missão de ser uma empresa caracterizada por uma Atitude Vencedora, Liderança Envolvida, Serviço Surpreendente, Espírito Colaborativo e Atenção ao pormenor, sendo estes os valores que nos permitem gerar resultados de forma correta para o benefício dos nossos clientes, colaboradores, acionistas e comunidade em geral.

Estamos convencidos de que, ao viver os Valores Aalsea, conseguiremos construir uma cultura baseada em elevados padrões éticos, para fortalecer um ambiente de trabalho positivo e de convivência saudável.

Todos nós queremos um local de trabalho melhor, uma empresa segura, com igualdade de oportunidades, livre de riscos e da qual nos orgulhemos; por isso, convidamo-lo a trabalhar diariamente com ética e responsabilidade, cumprindo as diretrizes indicadas neste documento.

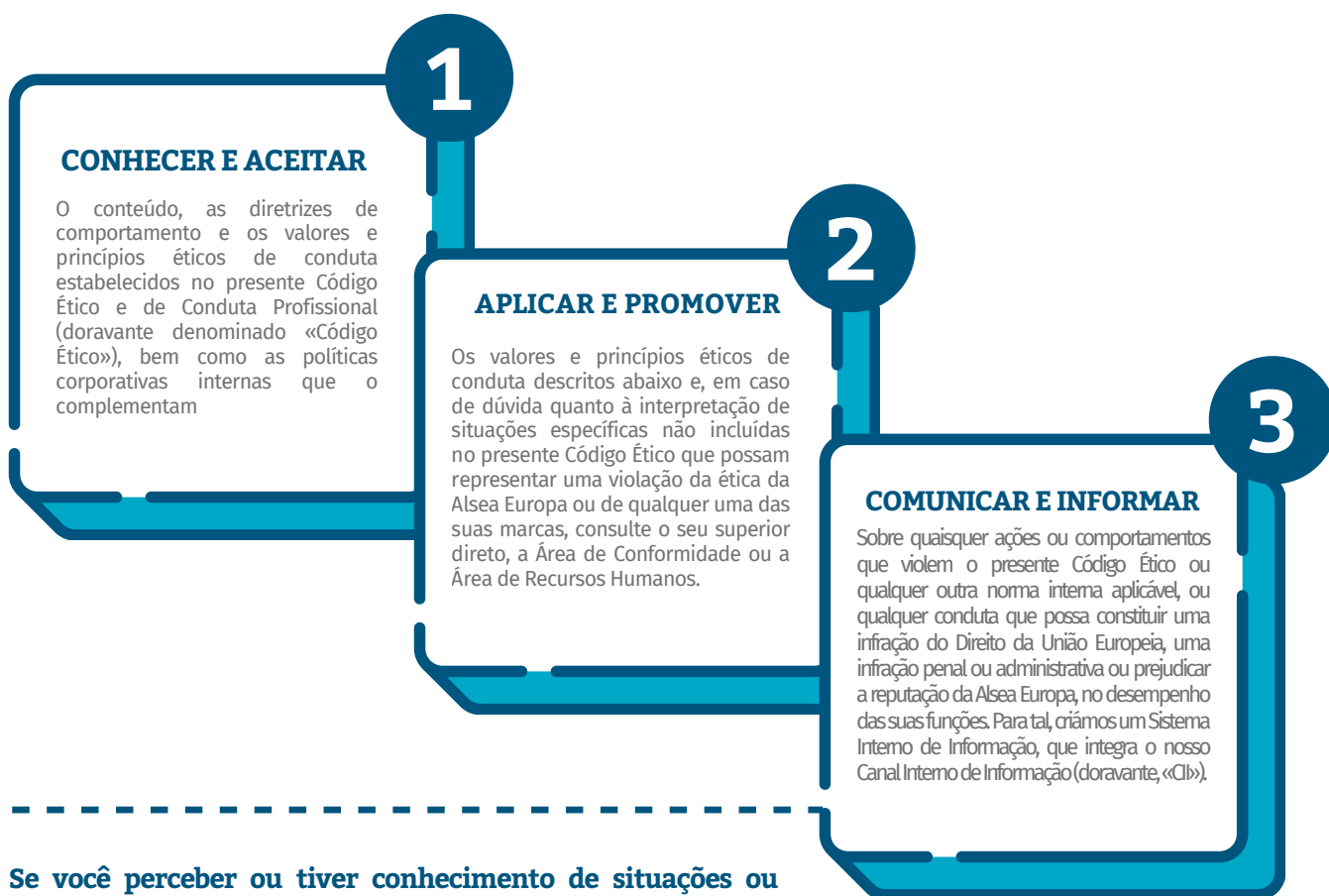
Obrigado por nos ajudar a construir a organização que queremos.

Armando Torrado
Presidente do Conselho

Christian Gurría
Diretor Geral Aalsea

Quais são as suas obrigações?

Como colaborador da Alsea Europa, as suas obrigações incluem:



Se você perceber ou tiver conhecimento de situações ou condutas que possam ser contrárias às normas, valores e princípios deste Código de Ética, deve comunicá-las através dos seguintes meios:



De forma prioritária, através do link do CII que a Alsea Europa disponibiliza no seu site corporativo.



Por correio normal para a morada Camino de la Zarzuela, 1, Madrid (28023), Espanha, à atenção do Gestor do Canal Interno de Informação (doravante «Gestor do CII»).



Mediante solicitação prévia, seja mediante entrega em mão da denúncia por escrito, seja verbalmente – em Camino de la Zarzuela, 1, Madrid (28023), Espanha – ou por via telemática com o Gestor do CII (compliance@alsea.net).



Em casos de assédio moral, sexual ou por motivos de género, pode enviar a denúncia aos órgãos previstos para esse efeito no Procedimento de prevenção e tratamento de situações de assédio moral e sexual aplicável ao grupo a nível local.

CONTENTE

UNIDOS POR UMA CULTURA ÉTICA E DE COMPROMISSO - 2
Quais são as suas obrigações? - 3
1. Objetivo e âmbito de aplicação - 6
2. Ideário - 8
3. Missão e Valores - 10
3.1 Objetivo e proposta de valor - 10
3.1.1 Formas de ganhar - 10
3.2 Os nossos valores - 11
4. Princípios éticos de conduta - 13
4.1 Comportamentos essenciais - 13
4.2 Conformidade regulamentar (interna e externa) - 14
4.3 O nosso atendimento ao cliente - 14
4.4 Igualdade de oportunidades - 14
4.5 Local de trabalho livre de assédio - 15
4.6 Segurança, saúde e bem-estar ocupacionais - 16
4.7 Integridade nas nossas relações externas - 17
4.7.1 Relação com fornecedores - 17
4.7.2 Relacionamento com os franqueados - 17
4.7.3 Relação com as administrações e organismos oficiais - 17
4.8 Sobre o conflito de interesses - 18
4.9 Anticorrupção. Práticas comerciais transparentes e livres de subornos - 19
4.9.1 Sobre la aceptación de regalos y hospitalidades - 19
4.10 Transparência - 21
4.11 Cuidado com os nossos recursos e ferramentas de trabalho - 21
4.12 Em relação à fraude - 22
4.13 Informações financeiras - 22
4.14 Confidencialidade. Protegendo as nossas informações privadas - 23
4.15 Ambiente e utilização responsável dos recursos - 24
4.16 Privacidade - 24
5. Controlo da aplicação do Código - 26
5.1 Comité de Conformidade - 27
6. Apoio e comunicação de irregularidades - 29
6.1 Apoio - 29
6.2 Sistema de Informação Interno - 29
7. Medidas disciplinares - 31
Controlo de alterações e revisões - 32

1

Objetivo e âmbito de aplicação

1. Objectif et champ d'application

Este Código Ético tem como objetivo dar a conhecer os valores e princípios éticos de conduta que devem ser adotados, de forma comprometida, por todos os colaboradores da Asea Europa, suas marcas e parceiros estratégicos, a fim de garantir o cumprimento dos objetivos e metas da empresa, além de assegurar que a forma de fazer negócios seja realizada com base nos mais elevados valores e padrões éticos.

Este Código Ético é aplicável a todas as pessoas (que trabalham para as empresas que compõem a Asea Europa, independentemente do tipo de vínculo, nível na organização, local de trabalho ou empresa do grupo em que desenvolvemos a nossa atividade, bem como aos nossos acionistas, franchisados e clientes.



2

Ideário

2. Ideólogie

Para viver o nosso ideal, todos são bem-vindos, a sua opinião é importante:



3

Missão e Valores

3. Missão e Valores

3.1. Objetivo e proposta de valor

Somos uma comunidade determinada e comprometida com a excelência e a integridade.

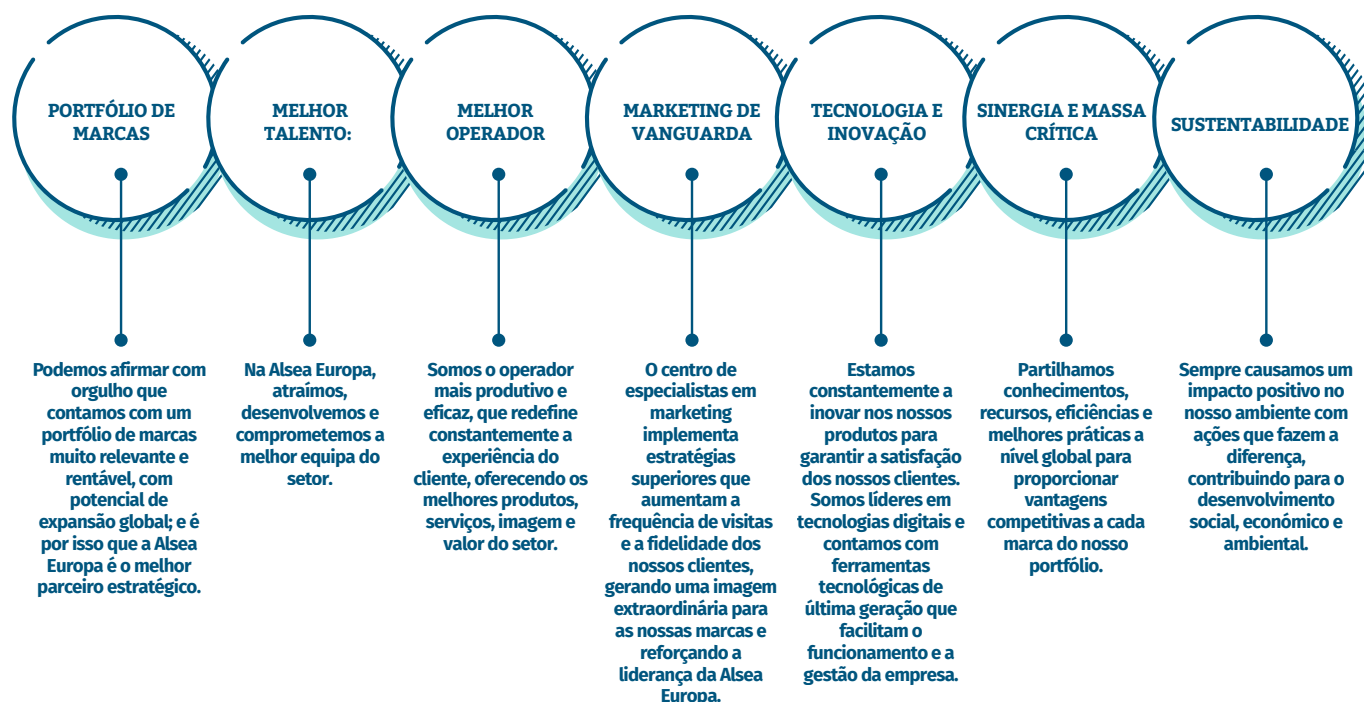
Focamo-nos na operação de cadeias de restaurantes, próprias e franchisadas, e de negócios relacionados que satisfazem as necessidades alimentares dos clientes como, quando e onde eles quiserem.

Com a Alsea, os nossos clientes vivem as melhores experiências porque nos preocupamos com as pessoas, somos apaixonados por nos conectarmos com elas e cuidamos de cada detalhe para que se sintam especiais. O nosso sucesso como empresa está ligado à capacidade de colocar o cliente no centro de todas as decisões, garantindo assim que ele pense nas nossas marcas como a primeira opção para desfrutar de um momento que o faça sentir-se feliz.

Colocamos o coração em tudo o que fazemos e damos o nosso melhor para cumprir o nosso propósito: **entregar felicidade e experiências cheias de sabor.**

3.1.1. Formas de ganhar

A nossa cultura está centrada no conhecimento profundo e numa experiência excepcional do cliente.



3. Missão e Valores

3.2. Os nossos valores

Os nossos valores movem-nos:



ATTITUDE VENCEDORA

Nós esforçamo-nos, ousamos, reinventamo-nos para superar as expectativas.



LIDERANÇA ENVOLVIDA

Inspiramos com o exemplo e formamos os nossos colaboradores.



SERVIÇO SURPREENDENTE

Tornamos cada momento único para oferecer experiências inigualáveis.



ESPÍRITO COLABORATIVO

Somos mais fortes quando trabalhamos em equipa



ATENÇÃO AOS DETALHES

Cuidamos de tudo o que fazemos porque cada detalhe conta.

4

Princípios éticos de conduta

4. Princípios étiques de conduta

A nossa cultura ética abrange todas as ações e comportamentos que se materializam nos Valores da ALSEA. Embora o conteúdo do Código Ético pretenda ser um guia de conduta que visa orientar o nosso comportamento individual e as nossas decisões no local de trabalho, também regula como deve ser a relação com os nossos colegas, fornecedores, franchisados, clientes e autoridades.

Ao fazer parte da Alsea Europa, aceitamos reger-nos e cumprir as seguintes condutas esperadas, com o objetivo de contribuir para a construção de uma cultura de integridade:

4.1. Comportamentos essenciais

- 1. Tratamento digno:** Na interação diária, tratamo-nos uns aos outros com respeito e zelamos pela dignidade alheia.
- 2. Não discriminação:** Tratamos todas as pessoas de forma igualitária, independentemente da sua idade, cor, aparência física, incapacidade, estado civil, raça, religião, género ou orientação sexual.
- 3. Não abuso de autoridade:** No exercício das suas funções, as pessoas em posições de autoridade agem com responsabilidade; não toleramos ambientes de trabalho intimidatórios ou hostis.
- 4. Sem represálias:** Se algum colaborador informar de boa-fé e com indícios razoáveis sobre uma situação que possa violar o Código Ético ou as demais normas internas, não sofrerá represálias, discriminação e/ou penalização por motivo das informações apresentadas.
- 5. Boas práticas comerciais:** Atuamos de forma transparente, evitando conflitos de interesse e sem comprometer os resultados ou a reputação da empresa.
- 6. Respeito às políticas e procedimentos:** Cumprimos as normas e diretrizes da empresa e respeitamos as funções e responsabilidades das diferentes áreas e pessoas, contribuindo assim para a institucionalização da Alsea e para o seu funcionamento eficiente.
- 7. Austeridade:** Estamos cientes da importância do controlo de custos, pelo que faremos um uso profissional, responsável, prudente e sensato dos recursos da empresa.
- 8. Confidencialidade:** Manteremos a confidencialidade das informações sensíveis e confidenciais às quais tivermos acesso, demonstrando um alto nível de profissionalismo. É estritamente proibido o uso dessas informações para fins pessoais.
- 9. Colaboração:** Promovemos os interesses da equipa e do negócio, agindo com espírito colaborativo.
- 10. Coerência:** Somos coerentes entre o que dizemos e fazemos.

4.2. Conformidade regulamentar (interna e externa)

É responsabilidade de cada colaborador conhecer e agir de acordo com as leis, normas e regulamentos vigentes em cada momento e aplicáveis à Alsea Europa, tendo-as em conta no seu desempenho diário.

As nossas relações comerciais com clientes, fornecedores e autoridades devem ser desenvolvidas em estrita conformidade com a lei, respeitando todas as normas internas e externas que nos regem, agindo de boa-fé e com um compromisso genuíno de integridade.

4.3. O nosso atendimento ao cliente

Na Alsea Europa, os clientes são o centro do nosso modelo de negócio; a sua preferência e satisfação determinam os nossos resultados e conquistas. Por isso, a nossa prioridade é oferecer o melhor serviço e tratá-los sempre com dignidade e respeito, proporcionando experiências cheias de sabor e felicidade.

Estamos empenhados em proporcionar experiências positivas e inigualáveis aos nossos clientes, criando uma ligação autêntica e momentos únicos que os façam sentir especiais. Todos os colaboradores trabalham para superar as suas expectativas diariamente.

4.4. Igualdade de oportunidades

Na Alsea Europa, oferecemos as mesmas oportunidades de desenvolvimento a todos os colaboradores da empresa, de acordo com o seu empenho, desempenho e resultados.

A igualdade no trabalho é expressa através de um tratamento digno e respeitoso em todos os níveis organizacionais; dito isto, não é permitido qualquer ato de discriminação por questões de idade, origem étnica, nacionalidade, afinidade política, estatuto socioeconómico, nacionalidade, deficiência, estado civil, religião, género e orientação sexual. Este princípio aplica-se em todas as circunstâncias: desde oferecer uma oportunidade de trabalho, determinar as condições de emprego, estabelecer um salário, até decidir uma nomeação ou promoção na organização.

O espaço de trabalho na Alsea Europa é inclusivo e aberto à diversidade, pois é a convergência de ideias, experiências e aptidões que fortalece os nossos resultados e impulsiona a criatividade e a produtividade. Cada colaborador que demonstre compromisso com os desafios, apresente bons resultados, adesão aos nossos valores e capacidade de aprendizagem terá a oportunidade de se desenvolver e crescer na nossa organização.

4.5. Local de trabalho livre de assédio

O nosso ambiente de trabalho é definido por um tratamento justo e respeitoso em todos os níveis da organização; este princípio aplica-se em qualquer momento e espaço de interação, durante o desempenho das funções, nas sessões de avaliação de desempenho e em cada fórum de expressão de ideias e opiniões. Considerando o acima exposto, a Empresa proíbe, em qualquer caso, qualquer discriminação ou assédio a qualquer colaborador, cliente, fornecedor ou pessoa que tenha relação com a Alsea Europa.

A Empresa não tolera, de forma alguma e independentemente de quem seja a vítima ou o agressor, qualquer conduta que implique intolerância ou violência no trabalho (por exemplo: assédio no trabalho, assédio sexual, assédio por motivos de sexo, tratamento degradante, intromissão na privacidade, atos discriminatórios ou humilhantes, denúncias falsas, etc.) e aplicará as medidas disciplinares correspondentes aos responsáveis por esses comportamentos.

Na Alsea Europa e em cada uma das suas marcas, ninguém pode praticar ou insinuar atos deste tipo perante outro colaborador, cliente, fornecedor ou pessoa relacionada com a empresa, em nenhuma circunstância, e muito menos em troca de uma promessa de benefício laboral ou de outra natureza.

Todo o colaborador tem o direito de trabalhar num ambiente respeitoso e harmonioso, livre de qualquer conduta que prejudique a sua dignidade devido à sua origem sociocultural, circunstâncias pessoais ou qualquer outro fator que o distinga dos restantes membros da equipa. Os colaboradores devem abster-se de criticar ou ridicularizar os outros, cientes de que tais ações têm um impacto negativo na sua dignidade e desempenho. Assim, é proibido qualquer comportamento que perturbe ou interfira com o trabalho ou o desempenho de outro colaborador e que fomente um ambiente de trabalho intimidante ou hostil.

Na Alsea Europa, lidamos com as nossas divergências de opinião mantendo sempre uma postura de absoluto respeito.

4.6. Segurança, saúde e bem-estar ocupacionais

Na Alsea Europa, temos a responsabilidade de trabalhar em segurança, cumprindo rigorosamente as normas de segurança definidas nas áreas de trabalho e respeitando os procedimentos internos que regem o desempenho das nossas atividades. Com base no exposto, como parte das nossas normas de segurança no local de trabalho, na Alsea Europa e em cada uma das suas marcas, os colaboradores, de acordo com a sua formação e seguindo as instruções da empresa, devem:

- Utilizar adequadamente, de acordo com a sua natureza e os riscos previsíveis, as máquinas, os dispositivos, as ferramentas, as substâncias perigosas, os equipamentos de transporte e, em geral, quaisquer outros meios com que desenvolvam a sua atividade.
- Conhecer e cumprir todas as normas, procedimentos e instruções que afetam o seu trabalho e, em particular, as medidas de prevenção e proteção no local de trabalho.
- Utilizar corretamente os equipamentos de proteção e os recursos fornecidos pela empresa, de acordo com as instruções recebidas.
- Não desativar e utilizar corretamente os dispositivos de segurança existentes ou os instalados nos meios relacionados com a sua atividade ou nos locais de trabalho onde esta ocorre.
- Informar imediatamente o seu supervisor direto e, quando aplicável, os responsáveis pela prevenção designados sobre qualquer situação que, na sua opinião, represente um risco para a segurança e a saúde dos colaboradores.
- É proibido consumir, distribuir, transportar, vender ou possuir qualquer tipo de substância estupefaciente ou substância proibida.
- Não consumir bebidas alcoólicas durante o horário de trabalho, exceto em eventos e comemorações institucionais, evitando o seu abuso.
- Não utilizar a sua autoridade, implícita ou explicitamente, para obrigar um colaborador a envolver-se em atividades que violem as políticas operacionais de cada marca ou este Código de Ética.
- É proibido transportar armas de fogo ou qualquer outro dispositivo perigoso nos seus locais de trabalho e/ou instalações da empresa.
- Ameaçar ou prejudicar a integridade física ou moral de qualquer pessoa, os seus bens e/ou pertences.

4.7. Integridade nas nossas relações externas

4.7.1. Relação com fornecedores

A relação com os nossos fornecedores é essencial para o nosso negócio, pelo que consideramos fundamental que estes adotem princípios e valores éticos, bem como políticas de conduta semelhantes às da Alsea Europa, de forma a estabelecer uma relação comercial estável, baseada na integridade, honestidade, transparência e confiança, abstendo-nos de manter relações comerciais com aqueles que violam os nossos princípios éticos de conduta.

4.7.2. Relacionamento com os franqueados

Os franchisados tornaram-se parte essencial do desenvolvimento de negócios da Alsea Europa. Este sucesso baseia-se no desenvolvimento de fortes relações de cooperação entre todos os intervenientes no sistema. Neste sentido, é fundamental estabelecer laços duradouros entre os franchisados e a Alsea Europa, construídos com base numa cultura de confiança e elevados níveis de compromisso, o que significa partilhar os nossos padrões de serviço, qualidade e melhores práticas.

4.7.3. Relação com as administrações e organismos oficiais

A Alsea Europa está empenhada em manter uma atitude colaborativa, bem como uma comunicação e relações transparentes, profissionais, de boa-fé, abertas e honestas com qualquer Administração Pública ou órgão de supervisão em qualquer circunstância, e especialmente perante qualquer exigência, inspeção ou supervisão que possam realizar em qualquer empresa do grupo.

Todos os membros da empresa, bem como terceiros que possam agir em seu nome perante as Administrações Públicas, devem assegurar que todas as interações são realizadas em estrita conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, assegurando que a sua conduta não prejudica a reputação da empresa nem é reprovável.

A este respeito, as comunicações ou solicitações de natureza judicial ou administrativa de qualquer organismo público devem ser dirigidas e geridas pelas pessoas responsáveis por tal, atendendo-as sempre em tempo oportuno e dentro dos prazos estipulados. Todas as informações transmitidas às autoridades judiciais ou administrativas devem ser verdadeiras, adequadas, completas, úteis e consistentes.

4.8. Sobre o conflito de interesses

dos interesses da Aalsea Europa, evitando situações que possam gerar conflitos de interesses. Existe conflito de interesses quando procuramos ganho pessoal em detrimento da Aalsea Europa e das suas marcas; é, quando os nossos interesses pessoais, ou os da nossa família, amigos ou terceiros, comprometem as nossas responsabilidades profissionais e os processos da organização. Assim, é imperativo que as nossas decisões de trabalho estejam focadas no benefício global da empresa.

Enquanto colaboradores da Aalsea Europa, devemos gerir as relações laborais tendo em conta a nossa responsabilidade dentro e fora da empresa, procurando sempre evitar qualquer situação que possa representar um problema para o desempenho diário do nosso trabalho. A gestão das nossas relações laborais, dentro e fora da empresa, deve ser pautada pela integridade — em termos de compromisso com a Aalsea Europa — e evitando situações ambíguas que afetem a organização ou a sua reputação.

Na Aalsea Europa, sempre que possível, nenhum colaborador trabalhará com uma pessoa com quem tenha uma relação sentimental ou familiar até ao segundo grau de consanguinidade ou afinidade, dentro da mesma área ou linha de reporte.

Entende-se por:

Relação de sangue: Uma relação de sangue entre duas pessoas que é classificada nos seguintes níveis:

- Primeiro grau: Pai, mãe e filhos.
- Segundo grau: Avós, netos e irmãos.

Vínculo de afinidade: Relação de parentesco estabelecida entre cada cônjuge e os parentes consanguíneos do outro:

- Primeiro grau: Cônjuge/companheiro(a), sogros(as) (pais do meu cônjuge/companheiro(a)), cônjuges/companheiros(as) dos meus filhos, cônjuge/companheiro(a) do meu pai (se não for a minha mãe), cônjuge/companheiro(a) da minha mãe (se não for o meu pai).
- Segundo grau: Cônjuges/companheiros dos meus irmãos, avós do meu cônjuge/companheiro, cônjuges/companheiros dos meus netos, meios-irmãos (entendidos como filhos do cônjuge/companheiro do meu pai/mãe com quem não partilho qualquer vínculo sanguíneo).

Todos os colaboradores têm a responsabilidade contínua de examinar as suas relações individuais e de informar imediatamente a Empresa sobre qualquer relação individual que possa ser considerada, ou que possa vir a representar, um conflito de interesses, seja ele real ou potencial, em conformidade com a Política Corporativa de Conflito de Interesses.

4.9. Anticorrupção. Práticas comerciais transparentes e livres de subornos.

A Aalsea Europa não tolera corrupção, suborno ou qualquer forma de extorsão, seja pública ou privada. Em caso algum os colaboradores da Aalsea Europa podem, direta ou indiretamente, violar as leis anticorrupção ou fazer ou prometer qualquer tipo de oferta ou pagamento em dinheiro ou em espécie a um funcionário público ou parente próximo, cliente, entidade privada (por exemplo, fornecedor, concorrente, etc.) ou autoridade, direta ou indiretamente, com a intenção de influenciar ou utilizar a sua posição, poder ou influência para ajudar a Aalsea Europa ou as suas marcas a obter qualquer benefício, tratamento preferencial, vantagem, decisão ou a concessão de licenças, permissões ou autorizações.

Da mesma forma, a Aalsea Europa não permite que outras pessoas ou entidades utilizem tais práticas com os seus colaboradores. Os colaboradores estão proibidos de solicitar, receber ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor (por exemplo, dinheiro, presentes, hospitalidade) de terceiros (por exemplo, clientes, fornecedores, parceiros comerciais, etc.) com o objetivo de realizar uma ação ilegal ou injusta contra a empresa ou qualquer um dos seus colaboradores. Assim, receber favores como os seguintes é proibido:

- Comissões para promover um negócio
- Descontos injustificados
- Pagamentos por publicidade, subsídios ou despesas ocultas
- Benefícios de um fornecedor que o tornam preferível a outro

A Aalsea Europa adere ao cumprimento das práticas anticorrupção estabelecidas na legislação de cada país onde opera e, adicionalmente, ao disposto na Política Corporativa Anticorrupção.

4.9.1. Acerca da aceitação de presentes e benefícios

A fim de contribuir para a formalização e manutenção de relações comerciais com terceiros (por exemplo, fornecedores, parceiros comerciais, etc.) com base nos princípios da honestidade e integridade, é estritamente proibido solicitar ou aceitar presentes, hospitalidade, pagamentos, comissões ou quaisquer outros benefícios pessoais que sejam condicionais e/ou destinados a influenciar as nossas decisões comerciais.

É nossa obrigação recusar presentes, refeições, descontos ou tratamento especial que sejam oferecidos para benefício pessoal nosso ou das nossas famílias pelos nossos clientes, fornecedores ou outras pessoas ligadas à empresa, de forma a não afetar a nossa capacidade de tomar decisões comerciais objetivas e transparentes.

É importante solicitar aos nossos fornecedores que se abstenham de demonstrar a sua gratidão através de brindes ou convites. No entanto, se um colaborador receber um presente ou convite que não esteja de acordo com os parâmetros estabelecidos no Código de Ética, na Política de Presentes e Convites Corporativos e/ou noutros regulamentos internos, deverá recusá-lo educadamente e devolvê-lo imediatamente.

Contudo, reconhece-se que, em certas circunstâncias (por exemplo, eventos sociais e culturais, Natal, etc.), a troca de presentes modestos e adequados pode ser considerada aceitável, desde que não seja proibida por lei, o presente seja recebido no local de trabalho e não em casa, e as disposições da Política Corporativa de Presentes e Convites sejam cumpridas.

No que respeita a convites especiais ou eventos de confraternização organizados ou patrocinados pelos nossos fornecedores, a Direção Geral de Recursos Humanos, com o apoio do Departamento de Compliance, determinará se a participação do colaborador é autorizada, com base no grau em que contribui para o seu desenvolvimento pessoal e fortalece as relações comerciais da Aseal Europa, além de proporcionar a possibilidade de expansão das oportunidades de negócio.

Caso tenha alguma dúvida sobre se pode ou não aceitar um presente ou uma oferta de hospitalidade, consulte imediatamente a Política de Presentes e Convites Corporativos, o departamento de Recursos Humanos da marca onde trabalha ou o departamento de Compliance/Controlo Interno do país onde opera.

Da mesma forma, não podemos utilizar recursos da empresa para oferecer brindes, serviços ou outras cortesias a fornecedores com os quais mantemos relações comerciais, seja a título pessoal ou em nome da Aseal Europa, exceto para departamentos autorizados. A relação profissional com um fornecedor e o reconhecimento do nível de serviço prestado expressam-se exclusivamente através do cumprimento dos termos do respetivo contrato celebrado por ambas as partes.

4.10. Transparência

A transparência é fundamental para reforçar a confiança de todas as partes interessadas, promovendo uma comunicação aberta e bilateral e a responsabilização pelas nossas atividades. Através de um diálogo contínuo, pretendemos ser uma empresa que constrói confiança entre todos os envolvidos conosco: colaboradores, acionistas, clientes, franqueados, autoridades e fornecedores.

Neste sentido, todos os colaboradores devem cooperar com as áreas de controle interno e externo, supervisores, reguladores e autoridades administrativas e judiciais, atendendo às suas solicitações e exigências e fornecendo de forma rápida e precisa a informação de que necessitam nas nossas áreas de competência.

4.11. Cuidado com os nossos recursos e ferramentas de trabalho

Na Aalsea Europa, devemos utilizar de forma correta e eficaz tanto as nossas ferramentas de trabalho como os recursos da empresa, que incluem:

- A duração do nosso dia de trabalho
- Os materiais, ingredientes e matérias-primas
- Os ativos da empresa
- Recursos monetários

Os equipamentos e informações — propriedade da Aalsea Europa e das suas marcas — destinam-se a uma utilização exclusiva em atividades relacionadas com a nossa operação e com o nosso negócio.

Devemos evitar a todo o custo a utilização de bens da empresa — como equipamentos tecnológicos, software, ferramentas de trabalho, materiais e instalações de escritório — para atividades não relacionadas com as nossas funções. Consideramos ser nossa responsabilidade cuidar deles e evitar danificá-los ou desperdiçá-los para prevenir despesas desnecessárias.

A apropriação indevida ou o uso indevido de qualquer bem da empresa (como matérias-primas, artigos promocionais, cupões de desconto, etc.) constitui uma violação do nosso Código de Ética e, em alguns casos, pode ser considerado crime, estando, portanto, sujeito às leis aplicáveis de cada país.

Na Aalsea Europa, promovemos uma cultura de austeridade em tudo o que fazemos. Através de uma gestão disciplinada das despesas, salvaguardamos o negócio e protegemos o nosso futuro. Cuidar dos recursos que a empresa nos confia é uma responsabilidade de todos.

4.12. Em relação à fraude

A fraude é um ato criminoso que procura enganar ou induzir em erro qualquer pessoa, de forma a ocultar algum facto ou evento incorreto, fora da lei, das nossas políticas internas ou dos princípios do nosso Código de Ética.

Assim, comprometemo-nos a não praticar qualquer ato que possa constituir fraude contra a empresa. Devemos agir com honestidade e integridade e temos o dever de comunicar qualquer incidente que possa ser indicativo de fraude — seja cometida por nós ou por terceiros — intencionalmente ou por negligência.

Exemplos de situações classificadas como fraude: apropriação indevida de dinheiro em vendas, geração de declarações falsas, apresentação de relatórios de despesas falsos, realização de depósitos incompletos e outras situações semelhantes em que haja dolo, negligência ou imprudência.

4.13. Informações financeiras

A empresa realiza o registo das suas operações comerciais e financeiras em estrita conformidade com as normas de relato financeiro e não financeiro locais e internacionais, bem como com as políticas internas da empresa.

A Alsea Europa adotou procedimentos específicos que garantem que as suas demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com os princípios e normas aplicáveis e apresentam a sua posição financeira e os resultados das suas operações de forma adequada e transparente em todos os aspetos relevantes.

Todos os colaboradores da Alsea Europa envolvidos na preparação de informações financeiras ou relatórios relevantes devem estar familiarizados e cumprir tanto os regulamentos aplicáveis como os procedimentos internos estabelecidos pela empresa. Além disso, são obrigados a garantir a fiabilidade, integridade e exatidão de todas as informações, financeiras ou outras, que reflitam os ativos, a posição financeira e os resultados da empresa.

4.14. Confidencialidade. Protegendo as nossas informações privadas

Todas as informações geradas e desenvolvidas pelos colaboradores, gestores, diretores, membros do conselho e acionistas em resultado das suas atividades são propriedade da Alsea Europa e das suas marcas. Por isso, devem ser tratadas como privadas e confidenciais. Devem ser utilizadas apenas para fins internos e em conformidade com as políticas e procedimentos estabelecidos.

Somos obrigados a tratar a informação sensível e confidencial com total confidencialidade, independentemente de ser utilizada ou acedida acidentalmente. Devemos proteger esta informação em todos os momentos, garantindo a sua gestão adequada e prevenindo qualquer utilização que possa comprometer a reputação ou os interesses da Alsea Europa ou de terceiros. Neste sentido, todos os colaboradores devem agir de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política de Privacidade.

As informações confidenciais da Alsea Europa incluem — mas não se limitam a — o seguinte: estratégias de negócio, informações financeiras não públicas, tabelas salariais, salários dos colaboradores, receitas, desenvolvimento de produtos, políticas e procedimentos internos, resultados de auditorias, planos e estado de fusões e aquisições e questões de propriedade intelectual.

É proibido discutir ou divulgar qualquer informação relacionada com transações específicas que tenham sido realizadas ou acordadas, exceto pelas partes diretamente envolvidas.

É nossa obrigação tratar como confidencial toda a informação gerada pela Alsea Europa e pelas suas marcas. Isto também se aplica aos nossos clientes, franchisados e fornecedores, que, ao estabelecerem uma relação connosco, se comprometem a proteger a informação relativa aos nossos procedimentos.

Ao assinar um acordo de confidencialidade, é da responsabilidade do colaborador ou fornecedor cumprir integralmente os termos nele estabelecidos.

4.15. Ambiente e utilização responsável dos recursos

Todos nós que trabalhamos na Aalsea Europa e nas suas marcas estamos empenhados em cuidar dos recursos naturais do planeta, consumindo água, eletricidade e combustível de forma responsável e contribuindo para a sua preservação através de uma utilização racional. Por conseguinte, todos os colaboradores da Aalsea Europa devem conhecer e promover a Política Ambiental da empresa nas respetivas funções e demonstrar o seu compromisso com os princípios de respeito e sustentabilidade que esta inspira.

Estamos conscientes da deterioração sofrida pelo ambiente e, por isso, realizamos ações e iniciativas para otimizar e cuidar dos recursos; além disso, participamos na promoção de campanhas que incentivam o cuidado com o ambiente.

Esta insere-se na estratégia ASG (Ambiental, Social e de Governação) da Aalsea Europa, que, através dos comités de Sustentabilidade, Consumo Responsável, Qualidade de Vida e Comunidade, nos permite impactar positivamente as comunidades onde estamos presentes.

4.16. Privacidade

A Aalsea Europa compromete-se a tratar todas as informações pessoais que recolhe com o máximo rigor e confidencialidade, garantindo a sua gestão adequada em conformidade com as normas em vigor nos países onde opera.

A recolha e tratamento de dados pessoais, quando necessários ao desempenho das atividades da empresa, serão estritamente limitados aos dados essenciais e efetuados com a máxima cautela e respeito.

- Todos os colaboradores devem agir de acordo com as seguintes diretrizes:
- Cumprir rigorosamente as políticas internas relativas à utilização e proteção da informação pessoal.
- Garantir a segurança e a confidencialidade de quaisquer dados pessoais.
- Utilizar as informações pessoais exclusivamente para os fins previstos e autorizados.
- Abster-se de partilhar informação interna ou externamente sem a devida autorização.

5

Controlo da aplicação do Código

5. Controlo da aplicação do Código

A Aalsea Europa está empenhada em conduzir todas as suas atividades de acordo com rigorosos padrões éticos. Este compromisso visa alcançar os seguintes objetivos:

Garantir que todos os colaboradores, bem como os nossos fornecedores, clientes e franchisados, compreendem e interpretam corretamente o conteúdo deste Código de Ética.

Monitorizar eficazmente o cumprimento dos critérios e orientações de atuação constantes do Código Deontológico.

Resolver quaisquer conflitos éticos que surjam e tomar as medidas necessárias para evitar que se repitam.

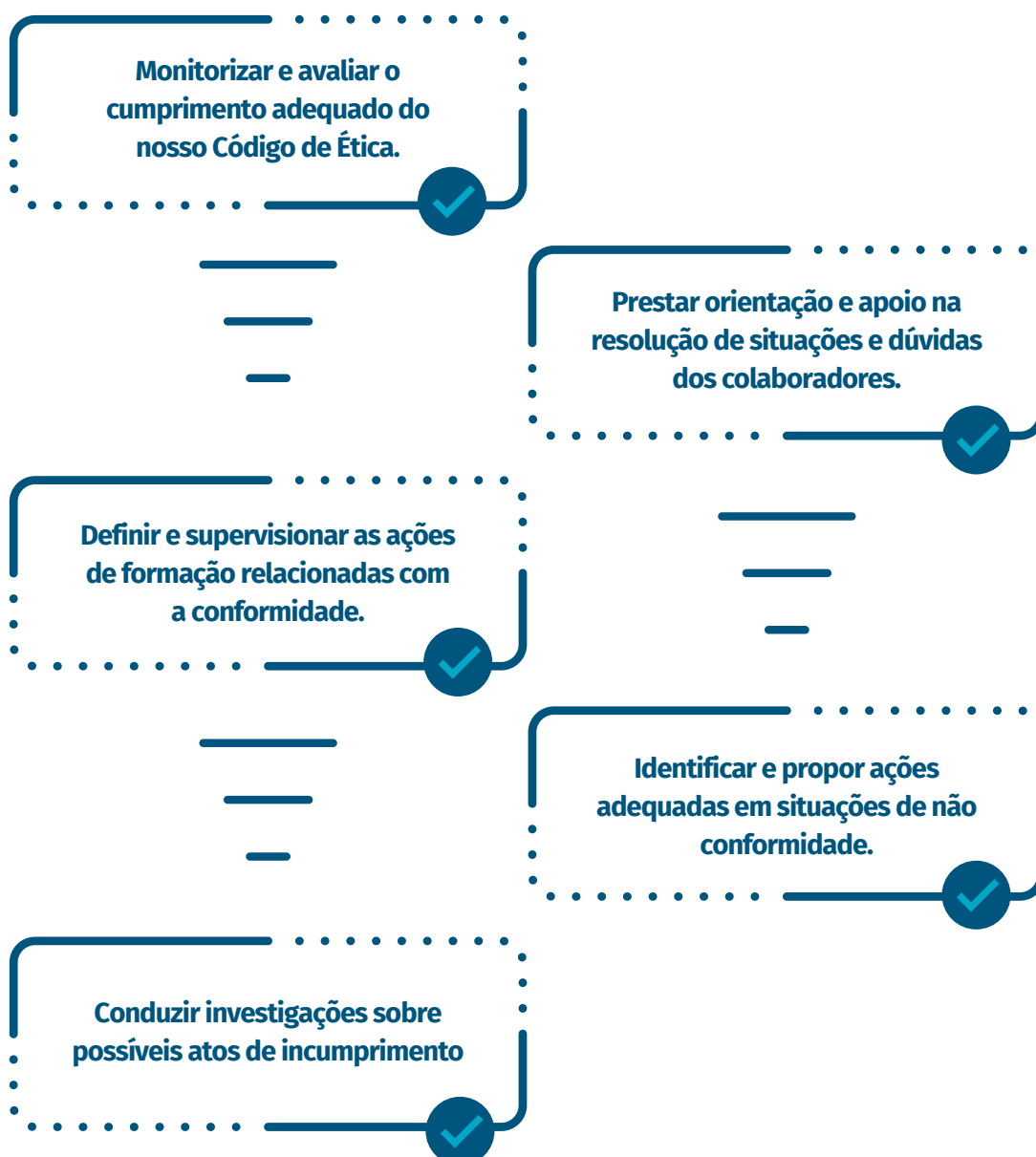
Estabelecer os canais de comunicação necessários para facilitar a capacidade de qualquer colaborador e franchisado de reportar, de forma livre e segura, quaisquer situações que considerem violar o presente Código Deontológico.

O acompanhamento da aplicação do Código de Ética é uma função atribuída à **Comissão de Conformidade**.

5.1. Comité de Conformidade

O Comité de Compliance tem jurisdição sobre as violações que possam ocorrer em relação ao Código de Ética, bem como sobre o controlo e a supervisão dos riscos que possam surgir devido ao incumprimento das normas regulamentares na Alesea Europa.

Um dos seus objetivos fundamentais é garantir que os nossos valores e princípios éticos são respeitados no dia a dia, pelo que as suas principais funções incluem:



6

Apoio e comunicação de irregularidades

6. Apoio e comunicação de irregularidades

6.1. Apoio

Conheça, compreenda e aplique as orientações de conduta estabelecidas no presente Código Deontológico, bem como as políticas e procedimentos internos que o desenvolvem e complementam. Em caso de dúvidas específicas, consulte o Departamento de Compliance da sua área.

6.2. Sistema de Informação Interno

No local de trabalho, caso seja vítima de maus-tratos, sofra qualquer injustiça ou testemunhe qualquer ato que viole o nosso Código de Ética ou constitua uma infração ou infração relacionada com qualquer empresa do grupo, no que diz respeito aos regulamentos da União Europeia e às leis locais aplicáveis à Alsea Europa, utilize os meios disponibilizados pela empresa para comunicar estes incidentes através do Centro de Denúncias Internas (CDI). Aí, todas as suas comunicações, incidentes e preocupações serão tratados de forma confidencial, respeitosa, completa e com a devida diligência. Pode aceder ao CDI através do link disponibilizado pela Alsea Europa no site corporativo.

A Alsea Europa proíbe estritamente qualquer ação de retaliação contra um colaborador que denuncie uma irregularidade relacionada com o CII.





Medidas disciplinares

7. Medidas disciplinares

No nosso ambiente de trabalho, todos nos comprometemos a defender os nossos valores culturais, políticas internas, normas e princípios derivados, de forma a garantir a conquista das nossas metas e objetivos, construir um ambiente de trabalho positivo e proteger a nossa reputação.

Assim sendo, qualquer ato de incumprimento do nosso Código Deontológico poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares, que vão desde uma advertência, o compromisso com um plano de correção e melhoria, até à cessação do vínculo laboral com a empresa e à aplicação das sanções legais aplicáveis.

O acima exposto baseia-se nas leis aplicáveis em vigor em cada país, de forma a garantir a legalidade da sua imposição.

O Código Deontológico não abrange todas as situações que podem surgir no nosso local de trabalho, pelo que o seu conteúdo deve ser considerado juntamente com as exigências das leis em vigor, bem como com os padrões éticos que orientam as nossas ações.

Devemos ter em conta que, se alguma situação específica não estiver incluída neste documento, mas representar uma violação da ética da Alsea Europa e das suas marcas, devemos aplicar um critério pessoal, baseado nos valores que compõem a cultura da empresa.

Controlo de alterações e revisões

VERSÃO	RESUMO DAS AÇÕES	DATA DE APROVAÇÃO
1	Aprovação do Código de Ética e Conduta Profissional	28 de fevereiro de 2020
2	Modificação de diferentes secções do Código de Ética para o adaptar às leis nacionais (ex.: Espanha: Lei 2/2023, Portugal: Lei n.º 93/2021, etc.), aplicáveis às empresas que compõem a Aseia Europa, que transpõem a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.	7 de junho de 2024
3	Modificação de diferentes secções do Código de Ética para o adaptar ao Código de Ética do México, de modo a que ambos sejam, na medida do possível, o mais equivalentes possível.	18 de novembro de 2025

